

PROCESSO CONAB N.º 21216.001184/2020-21
CONTRATO DE CREDENCIAMENTO CONAB Nº: 19/2020
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO CONAB Nº 09/2020

**TERMO ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO QUE ENTRE SI
CELEBRAM A COMPANHIA NACIONAL DE
ABASTECIMENTO – CONAB E A EMPRESA NOSSA
CLÍNICA MÉDICA LTDA., PARA A PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA MÉDICA NO ÂMBITO DO
SAS-CONAB.**

A COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO – CONAB, Empresa Pública Federal, entidade dotada de personalidade jurídica de direito privado, de capital fechado, na forma preceituada no § 1º do art. 173 da Constituição Federal, constituída nos termos do art. 19, inciso II, da Lei n.º 8.029, de 12 de abril de 1990, vinculada ao Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - MAPA, redigida pela Lei n.º 6.404, de 15 de dezembro de 1976, pela Lei n.º 13.303, de 30 de junho de 2016, pelo Decreto n.º 8.945, de 27 de dezembro de 2016, e demais legislação aplicável, e pelo Estatuto Social aprovado pela Assembleia Geral Extraordinária, realizada aos 19 de dezembro de 2017, publicado no DOU de 19/012018, Seção 1, página 4, sede em Brasília-DF, no SGAS, Quadra 901, Conjunto “A”, inscrita no CNPJ n.º 26.461.699/0001-80, através da Superintendência Regional do Rio Grande do Norte – SUREG/RN, inscrita no CNPJ n.º 26.461.699/0373-43 e IE:20.216.710-0 localizada na Av. Jerônimo Câmara, 1418, Lagoa Nova, CEP: 59060-300, Natal/RN, neste ato representada pelo seu Superintendente regional SEBASTIÃO JOSÉ DE ARRUDA JÚNIOR, nomeado pela Portaria PRESI nº 491 de 10.10.2023 e seu Gerente Administrativo, MARCOS FREDERICO C. SIMÕES nomeado pela Portaria PRESI nº 466 de 22.5.2013, e a empresa NOSSA CLÍNICA MÉDICA LTDA., estabelecimento de saúde com personalidade jurídica de direito privado, mediante registro Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde, instituído pela Portaria SAS/MS nº 511, de 29/12/2000, sob o nº 6777236, com sede à Rua Doutor João Marcelino, 1901, Abolição, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 12.827.593/0001-43, neste ato representado por Cláudio Montenegro Coelho de Albuquerque, nomeado em contrato social, infra-assinado , doravante denominada CONTRATADA, têm entre si, justo e contratado as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do presente **Termo Aditivo** é o reajuste dos valores do contrato vigente de acordo com a cláusula décima nona do contrato 19/2020.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO

Reajuste para consultas, serviços e materiais contratados: 4,14% (quatro vírgula quatorze por cento), em cima da negociação vigente, conforme índice INPC de 11/2022 a 10/2023 consoante Cláusula Décima Nona do Contrato.

CLÁUSULA SEXTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes das obrigações assumidas com o presente **Termo Aditivo** correrão à conta da **Nota de Empenho: 2023NE807**

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RERRATIFICAÇÃO

Ficam rerratificadas todas as demais Cláusulas e condições não modificadas por este Termo Aditivo.

CLÁUSULA NONA - DA PUBLICAÇÃO

Para a eficácia, a CONTRATANTE providenciará a publicação de seu extrato no Diário Oficial da União, conforme dispõe a legislação vigente.

E, por estarem de acordo, firmam o presente Termo Aditivo, para que surta os seus efeitos legais, obrigando-se por si e por seus sucessores.

CONTRATANTE:

COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO – CONAB

Marcos Frederico Carreras Simões
Gerente de Finanças e Administração
Gerente

Sebastião José de Arruda Júnior
Superintendência Regional/RN
Superintendente

CONTRATADA:

Cláudio Montenegro Coelho de Albuquerque
NOSSA CLÍNICA MÉDICA LTDA
Representante Legal

TESTEMUNHAS :

1) _____ CPF _____

2) _____ CPF _____